



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09/07/2019
Glaucilene dos Santos Alves
Glaucilene dos Santos Alves
Chefe de Divisão V
Decreto nº 0516/2019

LEI Nº 2.448, DE 09 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1213/2019
Data 10/07/2019 - Horário: 10:22
Administrativo - LO 2448/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE GURUPI, O DIA DO CAPELÃO
EVANGÉLICO CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; Faço
saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á, anualmente, sempre no dia 21 de Junho.

Art. 2º O Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar deverá constar no calendário oficial dos eventos do Município de Gurupi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

DIA 10/07/2019

Carimbo/Assinatura
Carimbo/Assinatura